

DIARIO DO GRANDE ABC

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Gestão Financeira - Receita Arrecadada - Junho/2021 - Lei Orgânica - Artigo 124		
	Em Reais	
I. Receitas Correntes	193.185.567,47	
I. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.798.751,03	
Impostos	79.861.045,87	
Taxas	937.542,22	
Contribuição de Melhoria	162,94	
I. 2 Contribuições	6.753.518,62	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - FMIP	6.753.518,62	
I. 3 Receita Patrimonial	832.693,18	
Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Locadêmios, Tarifas de Ocupação	111.344,70	
Outras Receitas Imobiliárias	38.646,02	
Remuneração de Depósitos Bancários	14.544,04	
Juros de Títulos de Renda	625.086,09	
Dividendos	43.072,33	
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	
I. 4 Receita de Serviços	43.090,13	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.536,85	
Outros Serviços	40.553,28	
I. 5 Transferências Correntes	102.733.619,58	
Transferências da União e de suas Entidades	28.902.048,04	
Transferências dos Estados e de suas Entidades	54.957.351,67	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	18.874.219,87	
Transferências do Exterior	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados	0,00	
I. 6 Outras Receitas Correntes	2.023.894,93	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.325.134,09	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.799,47	
Demais Receitas Correntes	676.961,37	
II. Receitas de Capital	4.348.116,69	
II. 1 Operações de Crédito	1.002.771,25	
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.002.771,25	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	
II. 2 Alienação de Bens	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	
II. 3 Transferências de Capital	2.429.393,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.329.393,00	
Transferências dos Estados e de suas Entidades	100.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	
II. 4 Outras Receitas de Capital	915.952,44	
III. Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	
III. 1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00	
III. 2 Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00	
III. 3 Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	
IV. Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00	
IV. 1 Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00	
IV. 2 Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00	
V. Deduções de Transferências Correntes	-11.817.663,98	
V. 1 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita da União	-1.378.956,38	
V. 2 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC nº 87/96	0,00	
V. 3 Deduções de Receita p/ a Formação do FUNDEB - Participação na Receita dos Estados	-10.438.707,60	
Total	185.716.020,18	
Paulo Serra - Prefeito Municipal		
Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira		
Cesar Henrique Nadotti - Diretor do Departamento Econômico-Financeiro		
Aparecida Roseane Pereira Zabsky - Gerente de Contabilidade		

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 Rafael Daila Rosa, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Santo André, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº 17.317/2020, nº 17.322/2020, nº 17.327/2020, nº 17.335/2020 e nº 17.339/2020, em conformância com as determinações dos Governos Federal e Estadual para o combate e prevenção da Covid-19; RESOLVE: Art. 1º Ficam suspensas as vistorias em obras, demolições e equipamentos mecânicos, para fins de emissão do Certificado de Conclusão total e parcial, Certidões e Declarações de Regularização e Alvarás por parte dos técnicos do Departamento de Controle Urbano de Obras de Interesse Social - DCOIS, no período de vigência dos decretos supra mencionados ou outros que mantenham a suspensão das atividades no período emergencial da epidemia da Covid 19 Parágrafo Único. Poderão, contudo, serem realizadas fiscalizações por denúncia de obras irregulares e outras, a critério do DCOIS, sempre que o interesse público exigir. Art. 2º Os Certificados, Certidões e Alvarás serão emitidos com base no projeto aprovado, croquis, projetos, relatório fotográfico apresentado pelo requerente, laudo de estabilidade, requerimentos e declarações do proprietário e responsável técnico da obra. §1º A existência de pendências com imóveis vizinhos é causa de impedimento para o protocolo ou análise do requerimento, salvo se for apresentado acordo ou anuência do vizinho, ou ação judicial que trata da questão. §2º Proprietários e responsáveis técnicos serão responsabilizados civil, penal e administrativamente pelas declarações lançadas no processo administrativo. §3º Constatada a existência de falsidade, omissões ou incorreções nas declarações, além das medidas penais cabíveis, serão cassados os respectivos Alvarás, Certidões e demais documentos que tenham sido emitidos, bem como será feita representação ao órgão de classe a que está vinculado o responsável técnico e, ainda, poderá ser encaminhado para providências judiciais, tais como ação de nulidade de obra nova ou demolitória, conforme o caso. §4º Para empreendimentos multifamiliares verticais, a concessão do certificado de conclusão fica condicionada à realização de vistoria mediante agendamento pelo interessado. O local da obra deverá apresentar condições de segurança, estando presente apenas equipe mínima de trabalho para possibilitar a vistoria. Art. 3º Para os processos com pedido de Certificado de Conclusão protocolados anteriormente ao fechamento da Praça de Atendimento serão adotados os seguintes proced-

imentos: I - Se estiverem instruídos com a documentação prevista na legislação, será emitido o Certificado de Conclusão, observando: a. Análise pelo corpo técnico da fiscalização; b. Consulta a outros setores da prefeitura, se necessário encaminhar a CEA; c. Emissão do Certificado pelo corpo técnico do DCOIS. II - Havendo necessidade do pagamento de EIV e/ou outorga onerosa, o técnico de fiscalização encaminhará o processo eletrônico à Comissão Especial de Avaliação com os dados necessários e aguardará a confirmação do pagamento dos mesmos, para a posterior emissão do certificado. Art. 4º Para os processos de anistia protocolados anteriormente ao fechamento da Praça de Atendimento serão adotados os seguintes procedimentos: I - Se estiverem instruídos com a documentação prevista na legislação, obedecendo aos passos informados no inciso I do art. 3º: a. Análise pelo corpo técnico do DCOIS; b. Consulta a outros setores da prefeitura, c. Emissão do Certificado pelo corpo técnico do DCOIS. II - Havendo necessidade do pagamento de EIV e/ou outorga onerosa, o técnico de fiscalização encaminhará o processo eletrônico à Comissão Especial de Avaliação com os dados necessários e aguardará a confirmação do pagamento dos mesmos, para a posterior emissão do certificado. Art. 5º As comunicações previstas nos Arts. 21 da Lei Municipal nº 8.065/2000 (Código de Obras e Edificações de Santo André) poderão ser encaminhadas através do e-mail: dcouis@santoandre.sp.gov.br, enquanto os atendimentos presenciais estiverem suspensos, sendo que a após a liberação dos atendimentos presenciais as mesmas vias encaminhadas por e-mail deverão ser protocoladas fisicamente na Praça de Atendimento, mediante o agendamento prévio. §1º Poderão ser analisadas por comunicação, além das obras previstas no art. 21 do COESA. I - As comunicações de obras emergenciais, com acompanhamento de responsável devidamente habilitado (CREA/CARU) e recolhimento de ART/RRT; II - Se houver necessidade de emissão de comunicado, o técnico comunicará o interessado. §2º As taxas e emolumentos cobrados para os casos previstos no caput e parágrafos, serão as previstas no Anexo I da Lei Municipal nº 8.065/2000. Art. 6º Os casos omissos ou eventuais dúvidas serão avaliados individualmente pela Diretoria do Departamento de Controle Urbano de Obras de Interesse Social. Art. 7º Essa Instrução Normativa entra vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de julho de 2021

DECRETO Nº 17.734, DE 29 DE JULHO DE 2021 - dispõe sobre o horário de funcionamento dos parques municipais, na Cidade de Santo André, a contar de 01 de agosto de 2021. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º A contar de 01 de agosto de 2021 os parques municipais terão os seguintes horários de funcionamento: I - das 06h00 às 20h00: Parque Prefeito Celso Daniel, Parque Regional Antônio Pazzolli - Chácara Pignatari; Parque Regional da Criança Palhaço Estremilique e Parque Deputado José Cicolé - Parque Central; II - das 06h00 às 18h00: demais parques públicos. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de julho de 2021. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Fábio Piccini - Secretário de Meio Ambiente - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Prefeitura de Santo André - Secretaria de Gestão Financeira: Conforme determinação contida no art. 3º do Dec. Mun. 18.04/2010, divulgamos o valor mensal consolidado da RCL do município, apurado conforme § 3º do Art.97 do ADCT, introduzido pela EC 62/2009, alterada pelas EC 94/2016 e EC 99/2017: Maio/2021: R\$ 2.507.032.150,05 - Cesar Henrique Nadotti - Diretor - Depto. Econômico-Financeiro.

▼ CRAISA

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. nº 036/21; Pregão Presencial nº 010/21; Objeto: "Materiais de Limpeza"; Data de abertura da sessão pública: 13/08/2021, às 10:00 h. Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP. Fone 4996-9500 - Ramal 2005.
Santo André, 29 de julho de 2021 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. nº 0035/21; Pregão Presencial nº 009/21; Objeto: "Equipamento de Proteção Individual- EPI'S"; Data de abertura da sessão pública: 13/08/2021, às 13h30. Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP. Fone 4996-9500 - Ramal 2005.
Santo André, 29 de julho de 2021 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

Para assinar, ligue:

4435-8010



DIÁRIO DO GRANDE ABC
Seus cidadãos, um só jornal

MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ / SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE / 2021				
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		Execução da Receita		
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)		134.451.000,00	53.290.605,19	
Receita de Contribuições dos Segurados		30.977.000,00	19.249.242,90	
Ativo		30.965.000,00	19.244.027,80	
Inativo		10.000,00	4.896,79	
Pensionista		2.000,00	318,31	
Receita de Contribuições Patronais		98.917.000,00	33.185.272,21	
Ativo		98.917.000,00	33.185.272,21	
Inativo		-	-	
Pensionista		-	-	
Receita Patrimonial		4.402.000,00	835.100,07	
Receitas Imobiliárias		-	-	
Receitas de Valores Mobiliários		4.402.000,00	835.100,07	
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	
Receita de Serviços		-	-	
Outras Receitas Correntes		155.000,00	20.990,01	
Compensação Financeira entre os Regimes		154.000,00	15.524,38	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		-	-	
Demais Receitas Correntes		1.000,00	5.465,63	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	
Amortização de Empréstimos		-	-	
Outras Receitas de Capital		-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		134.451.000,00	53.290.605,19	

Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)
Despesas				
Benefícios		4.730.000,00	4.258.600,00	3.092.018,13
Aposentadorias		3.230.000,00	3.022.800,00	2.200.009,61
Pensões por Morte		1.500.000,00	1.235.800,00	892.008,52
Outras Despesas Previdenciárias		-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes		-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		4.730.000,00	4.258.600,00	3.092.018,13
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)		129.721.000,00	49.032.005,19	50.198.587,06

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	129.672.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.888.826,29
Investimentos e Aplicações	854.738.099,99

Execução da Receita		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)		113.943.000,00
Receita de Contribuições dos Segurados		34.334.000,00
Ativo		27.554.000,00
Inativo		5.700.000,00
Pensionista		1.080.000,00
Receita de Contribuições Patronais		53.358.000,00
Ativo		53.358.000,00
Inativo		-
Pensionista		-
Receita Patrimonial		1.067.000,00
Receitas Imobiliárias		666.000,00
Receitas de Valores Mobiliários		401.000,00
Outras Receitas Patrimoniais		-
Receita de Serviços		-
Outras Receitas Correntes		25.184.000,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		25.020.000,00
Demais Receitas Correntes		164.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		13.709,96
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-
Amortização de Empréstimos		-
Outras Receitas de Capital		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		113.943.000,00

Execução da Despesa				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)
Despesas				
Benefícios		332.000.000,00	225.278.000,00	168.244.544,10
Aposentadorias		284.000.000,00	178.805.300,00	133.437.139,36
Pensões por Morte		68.000.000,00	46.472.700,00	34.807.404,74
Outras Despesas Previdenciárias		720.000,00	-	-
Compensação Previdenciária entre os Regimes		720.000,00	-	-
Demais Despesas Previdenciárias		-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		332.720.000,00	225.278.000,00	168.244.544,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)		(218.777.000,00)	(168.744.670,06)	(111.711.214,16)

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	101.615.709,85

Execução da Receita		
Receitas da Administração - RPPS		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas da Administração - RPPS		
RECEITAS CORRENTES		15.173.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		9.864.301,30

Execução da Despesa				
Despesas da Administração - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)
Despesas da Administração - RPPS				
DESPESAS CORRENTES (XIII)		19.442.000,00	9.487.657,24	6.228.942,71
Pessoal e Encargos Sociais		8.344.000,00	3.429.761,77	2.435.174,55
Demais Despesas Correntes		11.098.000,00	6.057.895,47	3.793.768,16
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		2.000.000,00	-	5.050,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		21.442.000,00	9.539.239,24	6.233.992,71
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		(6.269.000,00)	449.474,39	3.754.720,92

Fonte: Instituto de Previdência de Santo André

Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeito

Aparecida Roseane Pereira Zabsky
Gerente de Contabilidade

CRC - 1SP.200.694 / 0-9

Edson Salvo Melo

Secretário de Gestão Financeira

Secretaria de Gestão Financeira	
Transferências da União - Lei Federal n.º 9.452 de 20/03/1997	Valores - R\$
Descrição da Receita - Mês de Junho/2021	Arrecadada no mês
Especificação da Receita	
Cota-Parte do FPM	6.894.782,13
Transferência Da Compensação Financeira Pela Exploração De Recursos Naturais	353.506,38
Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.470.778,86
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.797.948,39
Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS	232.221,53
Lei Complementar 176/2020 Outras Transferências Da União	152.810,75
Conv. Gov. Federal - Programa Prioritário De Investimento/Pac - Espírito Santo - Ct 0222.667-44/2007	969.720,77
Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus Destinados À Atenção Especializada - Principal	1.098.948,00
Conv. Gov. Federal - Prog. Prior. De Investimento - Obras De Urbaniz. Pedro Américo/Homero Thon Ct 0352.719-17/20	259.724,23
Cpac Alzira Franco 2ª Etapa	181.235,59
Cpac Urbanização Jd. Irene	614.534,